Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 277/93 Proc.

AUTOR: MARIO G; GAMERO

ASSUNTO: REDUTORES DE VELOCIDADE

Oficie-se 03.05.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito de Pompéia, que ao construir redutores de velocidade, determine que os mesmos sejam de pouca altura e mais largos, o que produzirá o mesmo efeito quanto a redução da velocidade, mas não prejudicará o veículo, pois os que existem em nossa cidade são altos demais e danificam os escapamentos e outras peças inferiores dos veículos que por eles passam.

Sala das Sessões

em 03/05/93

PROTOCOLO
PROC. Nº 16737
03 / 05 / 93

Diretor de Secretaria

Of. nº 575/93